



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON - PATO BRANCO

Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289
E-mail: procon@patobranco.pr.gov.br / whats app: (46) 99107-6394



RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Recomenda a todos fornecedores de produtos e serviços, que realizam venda *on line* no âmbito do município de Pato Branco.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III do CDC, o qual determina que a informação deve ser adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39º, I do CDC, onde afirma que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39º, V do CDC, onde aduz que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, IV, do CDC, o qual determina que são nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou seja, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.962 de 11 de outubro de 2004 que disciplina a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços ao consumidor.

RECOMENDA

Fornecedores de Produtos e Serviços, no âmbito do município de Pato Branco, que adotem as seguintes práticas, quando da divulgação de produtos ou serviços em publicações *on line*, seja em sites oficiais, ou em redes sociais:

1. Garantir que o preço dos produtos seja divulgado de forma clara, visível e destacada em todas as publicações realizadas nos websites, aplicativos e demais canais de venda online.



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON - PATO BRANCO

Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289
E-mail: procon@patobranco.pr.gov.br / whats app: (46) 99107-6394



2. Incluir informações adicionais relevantes, tais como taxas adicionais, impostos, custos de frete, prazos de entrega e formas de pagamento disponíveis, de modo a proporcionar uma compreensão completa e transparente aos consumidores.
3. Manter atualizados os preços divulgados, evitando qualquer tipo de informação enganosa ou que possa induzir o consumidor a erro.
4. Disponibilizar canais de atendimento ao consumidor eficientes e acessíveis para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados às informações de preço e condições de compra.
5. Excluem-se desta recomendação atividades de prestação de serviços, onde o Conselho de Ética de tais operadores proibirem a divulgação de preços, tais como serviços médicos, odontológicos, advocatícios, entre outros.
6. O descumprimento das recomendações aqui dispostas poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação consumerista vigente.

Esta orientação administrativa deve ser publicada e fixada em local visível e de fácil acesso.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON/Pato Branco